

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, respectivamente de 10 de Novembro de 2004 e de 8 de Abril de 2005:

João José Ramos Mendonça, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de São Francisco Xavier, S. A. — transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerado do seu anterior lugar com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Equiparado de Angra do Heroísmo

Despacho n.º 10 630/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 817/2004 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Janeiro de 2005, subdelego no comissário Manuel Luís do Nascimento, 2.º comandante do Comando Equiparado a Comando de Polícia de Angra do Heroísmo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito do respectivo Comando com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades sempre que o valor o justifique;

1.2 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentados.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior até à publicação do presente despacho.

24 de Abril de 2005. — O Comandante, *Fernando Gomes Prata*, subintendente.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 4980/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, do pessoal com funções não policiais se encontra publicada em anexo à *Ordem de Serviço*, n.º 54, 2.ª parte, de 15 de Abril de 2005, e já distribuídas a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 631/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Fevereiro de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos n.ºs 2, alínea b), e 4 do artigo 62.º, conjugado com o artigo 102.º, ambos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, para o cargo de 2.º comandante do Corpo de Segurança Pessoal, por recrutamento excepcional, o comissário M/100156, Luís Alberto Serreira Pebre Pereira.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 632/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Fevereiro de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, alínea b), e 87.º, conjugados com o artigo 102.º, todos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, com aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 88.º do mesmo diploma, para o cargo de chefe da Divisão de Policiamento e Ordem Pública do Departamento de Operações, por recrutamento excepcional, o comissário M/100114, Pedro Nuno Resende Melo Coelho Moura.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 633/2005 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 28 de Fevereiro de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, alínea b), e 87.º, conjugados com o artigo 102.º, todos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, com aplicação do disposto no n.º 4 do

artigo 88.º do mesmo diploma, para o cargo de chefe da Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária do Departamento de Operações, por recrutamento excepcional, o subintendente M/100112, João Manuel Alves Amado.

22 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 10 634/2005 (2.ª série). — Por despacho do provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa de 17 de Dezembro de 2004, foi autorizada a requisição, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, da técnica superior de 1.ª classe Paula Cristina Mendes da Luz Maia Tacão para exercer funções nos Serviços Sociais da PSP, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

26 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

Despacho n.º 10 635/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário deste Governo Civil, Dr. Alcino Milheiro da Costa e Silva, a minha competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças da competência da governadora civil não delegadas noutra entidade, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;
- Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil até ao montante de € 498,80 por cada operação;
- Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;
- Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir à governadora civil;
- Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
- Ajurarmentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- Nomear a junta médica a que se refere o artigo 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 404/82, de 24 de Setembro;
- Proferir as decisões finais dos processos de contra-ordenações da competência própria da governadora civil, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Celebrar contratos de seguro, de arrendamento e de assistência técnica, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
- Autorizar a prestação de serviços e venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;
- Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- Dar execução ao artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, podendo delegar nos comandantes do Grupo Territorial de Castelo Branco da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública, de Castelo Branco, as diligências a que se refere o n.º 4 da citada disposição legal.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação de poderes previstos nas alíneas a),